



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1517 de 28/01/87
Avenida Doutor Jorge Hannas, s/nº – Bairro Bom Jardim
Manhuaçu-MG – CEP: 36906-360

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022.

Dispõe sobre o processo seletivo público, para contratação de servidores específicos, e dá outras providências.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MANHUAÇU/MG – SAAE - pessoa jurídica de direito público interno, autarquia municipal, inscrita no CNPJ de n.º 22.050.561/0001-38, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. Márcio José Bahia, torna público, para conhecimento geral, que estão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022, visando eventuais contratações temporárias para a função de **MOTORISTA**. Para a contratação dos profissionais será observada a Lei Municipal n.º 3.372/2014 que dispõe sobre a contratação de interesse público e suas alterações, bem como, as normas dispostas neste edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. Processo Seletivo Simplificado com base na análise de currículo e entrevista para contratação por tempo determinado com a finalidade de atendimento das necessidades temporárias de excepcional interesse público, com descontos previdenciários em favor do INSS, sem depósito para FGTS, nas condições e prazos previstos no presente Edital.

1.2. As funções, habilitação, número de vagas, remuneração e jornada de trabalho são as que se seguem no quadro demonstrativo abaixo:

Função	Habilitação	Número de Vagas	Remuneração Mensal Bruta	Jornada de Trabalho Semanal
Motorista	Escolaridade: Ensino Fundamental Completo (1ª a 8ª série). Ser portador da Carteira Nacional de Habilitação expedida pelo DETRAN , Classe C ou D com a observação de EAR – Exerce	02	R\$ 1.458,44	40 horas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1517 de 28/01/87
Avenida Doutor Jorge Hannas, s/nº – Bairro Bom Jardim
Manhuaçu-MG – CEP: 36906-360

	Atividade Remunerada. (Dentro da vigência).			
--	---	--	--	--

1.3. Os servidores poderão optar pelo Vale Transporte que será custeado parcialmente pela Autarquia.

2. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Considerando que o número de vagas, proporcionalmente, é insuficiente para a aplicação do percentual estabelecido na Lei Federal nº 8.112/1990, não haverá reserva de vagas para deficientes.

3. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

Os contratos terão vigência de 12 (doze) meses, renováveis por igual período conforme legislação vigente, podendo ser interrompidos a qualquer momento devido a chamada de servidores efetivos via concurso público.

4. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições do Processo Seletivo Simplificado serão gratuitas. O candidato para se inscrever no processo seletivo deverá preencher a ficha de inscrição (anexo II) e anexar a documentação exigida neste edital. Remetê-la no período de **03/03/2022 a 09/03/2022**, no horário de 08:00 as 10:00 e de 13:30 as 16:00, à Sede Administrativa do SAAE, localizada na Avenida Doutor Jorge Hannas, s/nº, Bairro Bom Jardim, Manhuaçu-MG, onde receberá no ato um protocolo de entrega destes documentos. O candidato deverá apresentar a documentação abaixo listada, sendo que o item **a** é requisito mínimo, acondicionada em envelope, estando consignado na parte de fora do envelope o remetente com o respectivo endereço e o destinatário na seguinte forma:

À COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 – EDITAL 001/2022
REMETENTE:
ENDEREÇO:
TELEFONE:

a) Currículo padronizado conforme o Anexo I, para submeter-se à análise;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1517 de 28/01/87
Avenida Doutor Jorge Hannas, s/nº – Bairro Bom Jardim
Manhuaçu-MG – CEP: 36906-360

- b) Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão de Curso, de acordo com as exigências do cargo, obtido em instituição de ensino, devidamente reconhecida pelo MEC (fotocópia);
 - c) Cópia de todos os títulos, com a apresentação das originais;
 - d) Comprovantes de experiência de trabalho na função escolhida;
 - e) Cópia da carteira profissional, constando o início e o término da experiência de trabalho, quando se tratar de empregado da iniciativa particular ou pública;
- Os certificados dos cursos exigidos para a avaliação de títulos deverão, obrigatoriamente, conter a carga horária e serem expedidos por instituição oficial ou particular, devidamente autorizados.

P.S. DEVERÃO COMPARECER DE MÁSCARA, PORTANDO CANETA, ALÉM DE MANTER O DISTANCIAMENTO EXIGIDO EM VIRTUDE DAS MEDIDAS SANITÁRIAS DEVIDO AO COVID-19.

- 4.1 - Somente serão aceitos os títulos em área de conhecimento correspondente ou afim àquela em que o candidato estiver inscrito para a seleção pública;
- 4.2 - A documentação apresentada para comprovação de títulos e experiência será analisada quanto à sua autenticidade durante o processo de avaliação e mesmo após a contratação, podendo o candidato ser excluído da seleção pública ou ser revisto o ato de admissão, caso seja comprovada qualquer irregularidade, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 4.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, pois, uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.
- 4.4. A inscrição do candidato implica na aceitação de todas as exigências contidas neste Edital.
- 4.5. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea e por via postal/fax/correio/internet.

5. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO

- 5.1. Ter nacionalidade brasileira ou equivalente;
- 5.2. Estar em pleno gozo dos direitos políticos;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1517 de 28/01/87
Avenida Doutor Jorge Hannas, s/nº – Bairro Bom Jardim
Manhuaçu-MG – CEP: 36906-360

- 5.3. Estar quites com as obrigações militares e eleitorais;
- 5.4. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação;
- 5.5. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- 5.6. As atribuições das funções a serem desempenhadas são descritas no anexo IV deste edital;
- 5.7. Não estar respondendo a processo criminal;
- 5.8. Não registrar antecedentes criminais;
- 5.9. Não ter sido exonerado a bem do serviço público ou por justa causa (Federal, Estadual ou Municipal) em consequência de processo administrativo, quando do ato da nomeação;
- 5.10. Possuir conduta ética e moral;
- 5.11. Ter responsabilidade e compromisso com o serviço público;
- 5.12. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para a contratação, até a data da assinatura do contrato ou a prática de falsidade ideológica em prova documental, acarretará cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação no respectivo Processo Seletivo Simplificado e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO

O Processo de Seleção será realizado em 02 (duas) fases distintas: análise de currículos e entrevista, todas de caráter eliminatório e classificatório, com pontuação máxima de 100 (cem) pontos, obedecendo a seguinte ordem:

- 6.1. **PRIMEIRA ETAPA:** Análise da capacidade profissional, comprovada através da avaliação de Curriculum Vitae e experiência profissional na área escolhida, valendo 40 (quarenta) pontos, respectivamente, conforme disposto no Anexo I, deste Edital;
- 6.1.1. **SEGUNDA ETAPA:** Entrevista individual com o candidato, a fim de verificar suas potencialidades, bem como os fatores comportamentais, valendo 60 (sessenta) pontos.

7. DO QUADRO DE AVALIAÇÃO

- 7.1. Nesse quadro será avaliada a capacitação profissional e a comprovação da experiência do candidato.
- 7.2. A escolaridade exigida para desempenho da função não será objeto de avaliação.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1517 de 28/01/87
Avenida Doutor Jorge Hannas, s/nº – Bairro Bom Jardim
Manhuaçu-MG – CEP: 36906-360

7.3. Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

7.4. Nenhum título receberá dupla valoração.

7.5. A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação, nos seguintes termos:

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unit.	Pontuação Máx.
Ensino Fundamental Completo	2,5	2,5
Ensino Médio Completo	2,5	2,5
Ensino Superior Completo	2,5	2,5
Pós-graduação lato sensu (especialização)	2,5	2,5
Comprovação de experiência na função, mediante registro em CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social, Contrato de Trabalho ou declaração expedida por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, de acordo com o descrito abaixo: I. De 6 a 12 meses..... II. De 12 a 24 meses..... III. De 24 a 36 meses..... IV. De 36 a 48 meses..... V. Acima de 48 meses..... - A pontuação total possível a ser obtida fica limitada a 20 pontos.	2 3 4 5 6	20
Certificado de cursos de capacitação profissional na área específica do cargo em que concorre, com o respectivo registro, de acordo com o descrito abaixo: I. De 4 a 20 horas..... II. De 21 a 100 horas..... III. De 101 a 300 horas..... IV. Acima de 301 horas..... a.1) Somente serão aceitos documentos devidamente registrados pelo órgão organizador e desde que tenha correlação com as atribuições do cargo; a.2) A pontuação total possível a ser obtida com estes títulos fica limitada a 10 pontos.	1 2 3 4	10

7.6. Os certificados de **cursos online**, também deverão apresentar registro e código ou chave para conferência da autenticidade.

8. DA ENTREVISTA



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1517 de 28/01/87
Avenida Doutor Jorge Hannas, s/nº – Bairro Bom Jardim
Manhuaçu-MG – CEP: 36906-360

8.1. A entrevista será realizada por equipe multidisciplinar indicada pela Comissão, através do ROTEIRO DE ENTREVISTA, com base no cargo oferecido, a fim de uniformizar as perguntas, levando em conta os seguintes fatores:

1. Conhecimento técnico e específico da área;
2. Aspirações, motivação para o cargo em questão;
3. Determinação/Autoconfiança;
4. Solução de conflitos (controle emocional);
5. Identificação de pontos Fortes (competências);
6. Liderança, Criatividade e Comunicabilidade;
7. Planejamento/Resultado;
8. Postura Profissional.

8.2. Disposições gerais sobre a entrevista.

a) A data e horário da entrevista pessoal será divulgada junto com a classificação dos candidatos.

b) A entrevista ocorrerá na Avenida Doutor Jorge Hannas, s/n.º, Bairro Bom Jardim, Manhuaçu-MG, que será conduzida por servidores públicos designados pela Comissão.

c) A classificação dos candidatos se dará por meio de pontuação gerada após a análise de currículo, considerando o tempo de experiência de atuação em atividades compatíveis com as atribuições relativas ao cargo pretendido, comprovante de proficiência e comprovante de escolaridade.

d) O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da entrevista com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para a realização da entrevista.

9. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1. O candidato será considerado aprovado quando obtiver um somatório da pontuação com no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos pontos, do somatório de ambas as etapas.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1517 de 28/01/87
Avenida Doutor Jorge Hannas, s/nº – Bairro Bom Jardim
Manhuaçu-MG – CEP: 36906-360

9.2. A classificação final dos candidatos será feita em função do somatório dos pontos obtidos na análise do curriculum e na entrevista individual, em ordem decrescente dos pontos obtidos na 1ª e 2ª fase.

9.3. Na hipótese de igualdade da Nota Final, serão aplicados os critérios de desempate constantes no item 10.1 deste Edital.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Em caso de empate na pontuação final do Processo Seletivo Simplificado, será classificado o candidato que, na ordem a seguir, sucessivamente

- a) Com maior tempo de experiência;
- b) Com maior número de pontos na avaliação curricular;
- c) Com maior pontuação na entrevista;
- d) Com maior idade, observada a preferência prevista no art. 27 Parágrafo Único da Lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

11. DOS RECURSOS

11.1. O prazo para interposição de recurso está discriminado no calendário do Processo Seletivo - Item 13 - devendo ser encaminhado pelo candidato interessado à sede do SAAE, junto à Comissão do Processo Seletivo Simplificado;

11.2. Os recursos deverão ser claros, consistentes e objetivos;

11.3. O recurso intempestivo será preliminarmente indeferido;

11.4. Todos os recursos serão analisados e divulgados pela Comissão do Processo Seletivo;

11.5. Não serão aceitos recursos via postal, fax, correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo;

11.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos;

11.7. Recurso cujo teor despreze a banca será indeferido de plano.

12. DA HOMOLOGAÇÃO

O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, depois de decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Diretor do SAAE e publicado no site oficial da Prefeitura <http://www.manhuacu.mg.gov.br/diario-eletronico>, obedecendo a ordem rigorosa da classificação, não se admitindo recurso deste resultado.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1517 de 28/01/87
Avenida Doutor Jorge Hannas, s/nº – Bairro Bom Jardim
Manhuaçu-MG – CEP: 36906-360

13. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

DATA	ATIVIDADE
23 de fevereiro de 2022	Publicação do Edital
25 de fevereiro de 2022	Período de recurso quanto ao Edital – 08:00h às 11:00h
03 a 09 de março de 2022	Inscrições
16 de março de 2022	Relação dos aprovados na 1ª Etapa
21 de março de 2022	Prazo Final para Recurso da 1ª Etapa
29 e 30 de março de 2022	Entrevista
01 de abril de 2022	Resultado Final
05 de abril de 2022	Prazo final do recurso
08 de abril de 2022	Homologação do Processo Seletivo

14. DA CONTRATAÇÃO: DOCUMENTOS, VIGÊNCIA E CESSAÇÃO

14.1. O cargo objeto deste Processo Seletivo Simplificado é regido pelo Regime Jurídico Estatutário, em caráter temporário, destinado ao atendimento das vagas acima especificadas.

14.2. O candidato classificado será chamado para exercer sua função à medida da necessidade do SAAE;

14.3. No ato da contratação o candidato classificado e convocado, deverá apresentar os seguintes documentos exigidos pelo Serviço de Recursos Humanos do SAAE:

- Identidade;
- CPF;
- Título Eleitoral e comprovante de quitação eleitoral;
- PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- Cópia do diploma;
- Cópia da Carteira Nacional de Habilitação C ou D.
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Atestado médico admissional;
- Comprovante de residência;
- Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos e cartão de vacina respectivo.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1517 de 28/01/87
Avenida Doutor Jorge Hannas, s/nº – Bairro Bom Jardim
Manhuaçu-MG – CEP: 36906-360

14.4. A classificação do candidato não gera direito adquirido, visto que as contratações só ocorrerão de acordo com as demandas e necessidades do SAAE.

14.5. O Candidato convocado nos termos desta seleção terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas para assinatura do instrumento contratual. O não comparecimento no referido prazo importará em expressa desistência de participação e será imediatamente convocado outro candidato.

14.6. O Candidato legalmente convocado para a contratação temporária que não atender aos prazos estabelecidos no subitem anterior perderá, para todos os efeitos legais, o direito a vaga.

14.7. Poderá a Administração contratante rescindir o contrato antes de seu termo final, quando conveniente ao interesse público, por infração disciplinar do contratado ou desde que cessadas as razões que ensejaram a contratação.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do processo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

15.2. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado na internet, através do endereço eletrônico <http://manhuacu.mg.gov.br/diario-eletronico> e dos editais fixados nos murais do SAAE.

14.3. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada ao exclusivo interesse e conveniência da Administração Pública, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade deste processo.

15.4. O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública Municipal.

15.5. O SAAE reserva-se ao direito de proceder às contratações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, conforme vagas estabelecidas neste Edital.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1517 de 28/01/87
Avenida Doutor Jorge Hannas, s/nº – Bairro Bom Jardim
Manhuaçu-MG – CEP: 36906-360

15.6. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação ou nota de candidatos, valendo, para tal fim, a publicação do resultado final e homologação em Órgão de divulgação oficial.

15.7. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, ou tornar sem efeito a contratação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou irregularidades na inscrição ou nos documentos.

15.8. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

15.9. Passam a integrar este Edital os seguintes anexos:

Anexo I: Currículo

Anexo II: Ficha de Inscrição e Protocolo de Entrega

Anexo III: Barema

Anexo IV: Descrição do cargo

Manhuaçu (MG), 23 de fevereiro de 2022.

MÁRCIO JOSÉ BAHIA
DIREITOR DO SAAE-MANHUAÇU



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1517 de 28/01/87
Avenida Doutor Jorge Hannas, s/nº – Bairro Bom Jardim
Manhuaçu-MG – CEP: 36906-360

ANEXO I CURRÍCULO

NOME:		
IDADE:	ESTADO CIVIL:	SEXO:
CPF:	RG:	
ENDEREÇO:		
TELEFONE:		
E-MAIL:		

OBJETIVO:

FORMAÇÃO/CURSOS

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Candidato



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1517 de 28/01/87
Avenida Doutor Jorge Hannas, s/nº – Bairro Bom Jardim
Manhuaçu-MG – CEP: 36906-360

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO/PROTOCOLO DE ENTREGA/RECEBIMENTO	
NÚMERO DA INSCRIÇÃO	
NOME DO CANDIDATO	
DATA DE NASCIMENTO	
ENDEREÇO/Nº	
BAIRRO/CIDADE/UF	
TELEFONE	
E-mail	
CARGO A QUE CONCORRE MARQUE COM UM X	() MOTORISTA
DECLARO ESTAR CIENTE DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO Nº 001/2022	
DATA DA INSCRIÇÃO	_____ / _____ / 2022.
ASSINATURA DO CANDIDATO	

*****CORTE AQUI*****

PROTOCO DE ENTREGA/RECEBIMENTO	
Destinatário: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	
Endereço: Avenida Doutor Jorge Hannas, s/nº - Bairro Bom Jardim, Manhuaçu-MG.	
Nº de Inscrição _____ / 2022.	
Descrição: Recebi a Ficha de Inscrição (Anexo II) e o Envelope com a Documentação constante no item 4 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/22, Edital 001/2022.	
Assinatura do Recebedor: _____	
Manhuaçu-MG, _____ / _____ / 2022.	



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1517 de 28/01/87
Avenida Doutor Jorge Hannas, s/nº – Bairro Bom Jardim
Manhuaçu-MG – CEP: 36906-360

ANEXO III

BAREMA

ITEM	TÍTULO	MÁXIMO DE PONTOS
1	Análise curricular.	40 pontos
2	Entrevista	60 pontos
TOTAL		100 pontos



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1517 de 28/01/87
Avenida Doutor Jorge Hannas, s/nº – Bairro Bom Jardim
Manhuaçu-MG – CEP: 36906-360

ANEXO IV

DESCRIÇÃO DOS CARGOS

CARGO: MOTORISTA

SÍNTESE DOS DEVERES: Dirigir e conservar os automóveis, caminhões ou outros veículos do serviço.

ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS: Dirigir automóveis, caminhões ou outros veículos destinados ao transporte de passageiros e carga, manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento, fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; promover a limpeza do mesmo; encarregar-se do transporte e entrega da carga que lhe for confiada; promover o abastecimento de combustível, água e óleo, comunicar ao seu superior imediato qualquer defeito verificado no funcionamento do veículo. Preenchimento de relatório diário de veículo com seus trajetos. Executar relatórios em geral. Executar outras tarefas correlatas.

REQUISITOS ESPECÍFICOS: Escolaridade - Ensino Fundamental Completo (1ª a 8ª série). Conhecimentos específicos inerentes ao cargo. Obs.: Ser portador da Carteira de Habilitação para motorista expedida pelo DETRAN, Classe C ou D.